



PROJETO DE LEI PL./0227.7/2022

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Arreda Boi.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural Arreda Boi, do Município de Florianópolis.

Art. 2º - O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de junho de 2022.


Deputada Luciane Carminatti

Lido no expediente	
073	Sessão de 30/04/22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(10)	GOV. E AD.
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa
Em 29/06/22
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



Anexo único
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

Anexo único
Entidades declaradas de utilidade pública

	Florianópolis	Lei
		
	Associação Cultural Arreda Boi	
		

Sala das sessões, de junho de 2022.


Deputada Luciane Carminatti



JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarada de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, a Associação Cultural Arreda Boi, com sede no Município de Florianópolis.

A Associação Cultural Arreda Boi foi fundada em 2015, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere a sua área temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, em conformidade com o que prevê seu estatuto.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de junho de 2022.


Deputada Luciane Carminatti